



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

Projeto Pedagógico do
Curso Técnico em Alimentação Escolar
Forma subsequente – Modalidade a distância

PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

Início:
2012/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PARECER Nº 001/2012

INTERESSADOS: <i>Campi</i> do IFSul	
ASSUNTO: Cursos Profuncionário - Técnico em Multimeios Didáticos – forma subsequente/EAD, Técnico em Infraestrutura Escolar – forma subsequente/EAD, Técnico em Alimentação Escolar – forma subsequente/EAD, Técnico em Secretaria Escolar- forma subsequente/EAD.	
RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO: Diretores-Gerais dos <i>Campi</i>	
ENCAMINHADO AO: Conselho Superior	DATA: 22/03/2012

O Profuncionário é um programa do Ministério da Educação que visa à formação dos funcionários de escola, em efetivo exercício, na habilitação compatível com a atividade que exercem. O Decreto nº 7.415 de 30 de dezembro de 2010 institui a política nacional de formação dos profissionais da educação básica e dispõe sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Entre seus objetivos fundamentais, está a valorização do trabalho desses profissionais da educação, através do oferecimento dos cursos de formação inicial por meio de cursos técnicos.

A partir de 2008, o Profuncionário passou a contar com a participação dos Institutos Federais, sendo o CONIF integrante do conselho político, o qual é composto pelas diversas secretarias do Ministério, pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

A partir de 2011, o Programa passou a ser responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e os Institutos Federais assumiram o compromisso de, utilizando sua estrutura, ofertar os cursos. No IFSul, esta oferta começa a se materializar a partir de outubro, com a indicação de um representante institucional, momento em que todos os *campi* expressaram interesse em ofertar os cursos, utilizando sua infraestrutura disponível.

A execução do programa no Instituto será financiada por meio de recursos próprios do Profuncionário, previstos em Plano de Trabalho específico, com previsão de pagamento de bolsas - para coordenações, tutores e professores -, financiamento de infraestrutura e disponibilização de material didático-pedagógico, de acordo com Plano Geral de Trabalho elaborado pela coordenação-geral do programa no IFSul.

A equipe será composta preferencialmente por servidores do IFSUL, selecionados por meio de edital específico, e na eventualidade de insuficiência

de pessoal qualificado para ministrar alguma unidade curricular, serão utilizados servidores das instituições parceiras (Estado e Município), conforme previsto no convênio.

O *Campus Pelotas* e o *Campus Pelotas – Visconde da Graça* serão responsáveis pela execução destes cursos, em especial, por já possuírem infraestrutura para funcionamento das coordenações e tutorias e por localizarem-se próximos à coordenação-geral do programa. Os cursos técnicos de Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar ficarão a cargo do *Campus Pelotas* e os cursos técnicos de Alimentação Escolar e Secretaria Escolar ficarão a cargo do *Campus Pelotas – Visconde da Graça*, no que se refere à coordenação dos cursos e à tutoria.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos referidos acima foram construídos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo IFSul.

Desse modo, a Pró-Reitoria de Ensino emite parecer recomendando ao Conselho Superior a aprovação de seus projetos pedagógicos.

Este é o parecer.

Atenciosamente,



Pró-Reitor de Ensino

SUMÁRIO

1. DENOMINAÇÃO	6
2. VIGÊNCIA	6
3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	6
3.1. Apresentação.....	6
3.2. Justificativa	8
3.3. Objetivos.....	12
4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	13
5. REGIME DE MATRÍCULA.....	14
6. DURAÇÃO	15
7. TÍTULO.....	15
8. PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO.....	15
8.1. Perfil Profissional	15
8.2. Campo de Atuação	16
9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO	16
9.1. Competências Profissionais.....	17
9.2. Matriz Curricular.....	Erro! Indicador não definido.
12. RECURSOS HUMANOS	18
12.1. Pessoal Docente	18
12.2. Pessoal Técnico-Administrativo	19
13. INFRAESTRUTURA	19
13.1. Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos	19

Curso: Técnico em Alimentação Escolar

Título: Técnico em Alimentação Escolar

Carga Horária Total: 1680 h

Estágio curricular obrigatório: -----

Eixo Tecnológico/Área: Apoio Educacional

Atos Legais

Resolução do Conselho Superior
(aprovação)

Portaria do Reitor
(início de funcionamento)

1. DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Alimentação Escolar

2. VIGÊNCIA

O curso Técnico em Alimentação Escolar passará a vigor a partir do primeiro semestre de 2012

Ao final do segundo semestre de 2013, deverá ser concluída a avaliação do presente projeto, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1. Apresentação

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, com momentos presenciais, pertencente ao eixo tecnológico Apoio Educacional do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Projeto Pedagógico de Curso se propõe a contextualizar e definir as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Esse curso é parte integrante do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (PROFUNCIONÁRIO), ação de uma política do Governo Federal que abrange todo o país. O PROFUNCIONÁRIO tem por objetivo promover, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio de funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública municipal e estadual, com ensino médio concluído ou concomitante a esse, de acordo com a Portaria do MEC nº 1.547, de 24 de outubro de 2011.

Configura-se em uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que

normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Educacional Brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.

Estão presentes, também, como marco orientador dessa proposta, as diretrizes institucionais explicitadas no Projeto Político-Pedagógico, traduzidas nos objetivos desta Instituição e na compreensão da educação como uma prática social transformadora, as quais se materializam na função social do IFSul que se compromete a promover formação humana integral por meio de uma proposta de educação profissional e tecnológica que articule ciência, trabalho, tecnologia e cultura, visando à formação do profissional-cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido com as transformações da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social.

A educação profissional técnica subsequente ao ensino médio tem por finalidade formar técnicos de nível médio para atuarem nos diferentes processos de trabalho relacionados aos eixos tecnológicos, com especificidade em uma habilitação técnica reconhecida pelos órgãos oficiais e profissionais.

Esses cursos técnicos do IFSul estão estruturados de modo a garantir padrões de qualidade correlatos aos demais cursos técnicos quanto ao tempo de duração, à articulação entre as bases científicas e tecnológicas, às atividades de prática profissional e à organização curricular com núcleos politécnicos comuns.

Essa forma de atuar na educação profissional técnica objetiva romper com a dicotomia entre educação básica e formação técnica, possibilitando resgatar o princípio da formação humana em sua totalidade, superar a visão dicotômica entre o pensar e o fazer a partir do princípio da politecnia, assim como visa propiciar uma formação humana e integral em que a formação profissionalizante não tenha uma finalidade em si nem seja orientada pelos interesses do mercado de trabalho, mas se constitui em uma possibilidade para a construção dos projetos de vida dos estudantes (Frigotto, Ciavatta e Ramos, 2005).

Este documento apresenta os pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógicos estruturantes da proposta do curso em consonância com o Projeto Político-Pedagógico Institucional e com as diretrizes do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (PROFUNCIONÁRIO). Em todos os elementos,

estarão explicitados princípios, categorias e conceitos que materializarão o processo de ensino e de aprendizagem destinados a todos os envolvidos nessa práxis pedagógica.

3.2. Justificativa

Com o avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos; a nova ordem no padrão de relacionamento econômico entre as nações; o deslocamento da produção para outros mercados; a diversidade e multiplicação de produtos e de serviços; a tendência à conglomeração das empresas, à crescente quebra de barreiras comerciais entre as nações e à formação de blocos econômicos regionais; e, ainda, a busca de eficiência e de competitividade industrial, através do uso intensivo de tecnologias de informação e de novas formas de gestão do trabalho, são, entre outras, evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, as relações sociais e as do mundo do trabalho. Conseqüentemente, essas demandas impõem novas exigências às instituições responsáveis pela formação profissional dos cidadãos.

Nesse cenário, amplia-se a necessidade e a possibilidade de formar os cidadãos capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia e de prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho. Constata-se também, a presente necessidade de qualificar e requalificar trabalhadores que já se encontram inseridos no mundo do trabalho em função das citadas transformações nos postos de trabalhos, nas formas de produção de bens e serviços e nas relações de trabalho constituídas nos novos contextos socioprodutivos.

Percebe-se, entretanto, na realidade brasileira, um *déficit* na oferta de educação profissional, uma vez que essa modalidade de educação de nível médio deixou de ser oferecida nos sistemas de ensino estaduais com a extinção da Lei n. 5.692/71. Desde então, a educação profissional esteve a cargo da Rede Federal de Ensino — mais especificamente das Escolas Técnicas, Agrotécnicas, Centros de Educação Tecnológica —, de algumas redes estaduais e das instituições privadas, especificamente, as do Sistema “S”, na sua maioria, atendendo às demandas das capitais.

A partir da década de noventa, com a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos, políticos e pedagógicos, passando a ter um espaço delimitado na própria lei e configurando-se em uma modalidade da educação nacional. Mais recentemente, em 2008, as instituições federais de educação profissional foram reestruturadas para se configurarem em uma Rede Nacional de Instituições Públicas de EPT, denominando-se de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Portanto, tem se constituído pauta da agenda de governo como uma política pública, dentro de um amplo projeto de expansão e interiorização dessas instituições educativas.

Em função dessa política nacional implementada, o IFSul ampliou sua atuação em diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul, com a oferta de cursos em diferentes áreas profissionais, conforme as necessidades locais e as condições pedagógicas institucional.

No âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar, na forma subsequente, na modalidade a distância, integrante do Programa PROFUNCIONÁRIO, é resultado da ação de uma política do Ministério da Educação (MEC), em atendimento às reivindicações da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) que há muito tempo lutava por melhores condições de trabalho e formação continuada para essa classe de trabalhadores. Apesar de a educação escolar no Brasil ter ampliado o número de matrículas de alunos na educação básica nas últimas décadas, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ainda enfrenta grandes desafios, principalmente na educação profissional. Nesse sentido, os sistemas de ensino enfrentam outros desafios, como: o gerenciamento da infraestrutura das escolas e da adequação curricular, de acordo com as novas necessidades da clientela; a autonomia da gestão pedagógica e administrativa das escolas; a formação continuada para docentes e servidores administrativos; as necessidades de novas estratégias de atuação docente e de técnicos administrativos em educação; dentre outros.

Dentro do processo de enfrentamento desses desafios, o segmento do pessoal de apoio às atividades pedagógicas precisa ser contemplado com ações efetivas que permitam a sua formação profissional para ter um

desempenho mais eficiente e comprometido com as atividades fins da instituição escolar e com o papel social da educação.

Diante do exposto, constata-se que existe um grande número de servidores no Brasil trabalhando em instituições de ensino sem nenhuma qualificação profissional para as funções que exercem, além de demonstrarem uma baixa autoestima, uma vez que não são considerados competentes para o exercício da função que desempenham.

Como forma de intervenção nesse contexto e visando superar a lacuna existente na formação profissional dos trabalhadores do apoio educacional das escolas públicas, o Ministério da Educação criou o PROFUNCIONÁRIO com o objetivo de contemplar esse grupo de trabalhadores com um programa de formação continuada.

Para a construção do referido projeto, o MEC contou com a parceria da Universidade de Brasília (UnB), por meio da Faculdade de Educação e do Centro de Educação a Distância (CEAD) daquela Instituição de Ensino Superior. Além dessa parceria, houve a articulação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME), com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), com os Conselhos Estaduais de Educação e com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) que juntos assumiram o desafio de realizar experiências-piloto em cinco estados da Federação, visando desenvolver um curso técnico de nível médio para servidores das redes estaduais e municipais.

Tendo como objetivo “construir e reconstruir a identidade profissional dos funcionários da educação”, o Projeto PROFUNCIONÁRIO desenvolveu, em 2005, a experiência piloto em cinco estados, atendendo a cinco mil funcionários, com vistas a possibilitar uma habilitação técnica em quatro áreas de atuação consideradas de suma importância para a educação pública no seu nível básico: gestão escolar, multimeios didáticos, alimentação escolar e infraestrutura e meio ambiente. Em 2006, o projeto foi expandido para mais doze estados brasileiros, chegando a atender a dezoito mil funcionários.

Em 2008, foi realizado o IV Seminário Nacional do PROFUNCIONÁRIO com o objetivo de promover a troca de experiências entre os atores envolvidos na implementação do Projeto e apresentar um novo arranjo institucional para o seu desenvolvimento, incluindo os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) que assumiram também a responsabilidade pela execução do

projeto, ampliando assim a oferta de vagas. Coube aos Estados a operacionalização do curso para atendimento aos cursistas. A partir de então, os CEFETs, hoje Institutos Federais (IFs), assumiram as seguintes ações:

- formar os tutores e orientadores que atuarão na formação técnica em nível médio dos funcionários da educação pública;
- assessorar os sistemas de ensino nas atividades de divulgação e implantação do curso técnico de formação para os funcionários da educação (PROFUNCIONÁRIO).

A partir de 2011, o Programa sofre outra mudança de acordo com a Portaria MEC nº 1.547, de 24 de outubro de 2011, passando a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica (SEB) para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), cuja execução do Programa PROFUNCIONÁRIO passa a ser assumida pelos Institutos Federais.

3.2.1. Base Legal

Os princípios gerais da política de formação do técnico em educação do programa PROFUNCIONÁRIO estão contidos na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 214), nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 5.154/04, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, bem como nas Orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Portanto, faz-se necessário destacar:

- a) Parecer CEB/CNE nº 15/98 e a Resolução CEB/CNE nº 03/98 sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;
- b) Parecer CEB/CNE nº 01/99 e a Resolução CEB/CNE nº 02/99 sobre as Diretrizes Curriculares para o Curso Normal de Nível Médio;
- c) Parecer CEB/CNE nº 11/00 e a Resolução CEB/CNE nº 01/00 sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos;
- d) Parecer CEB/CNE nº 36/04 que propõe reformulação da Resolução CEB/CNE nº 01/00 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- e) Parecer CEB/CNE nº 16/99 e a Resolução CEB/CNE nº 04/99 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação profissional de Nível Técnico;

f) Parecer CEB/CNE nº 41/02 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a etapa da educação básica no Ensino Médio;

g) Parecer CEB/CNE nº 35/03 e a Resolução CEB/CNE nº 01/04 sobre a organização e realização de estágio de alunos do ensino médio e da educação profissional;

h) Parecer CEB/CNE nº 16/05 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área profissional de serviços de Apoio Educacional;

i) Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de nível médio;

j) Decreto nº 7.415 de 30 de dezembro de 2010 que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Básica, dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviços dos Profissionais de Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público — PROFUNCIÓNÁRIO; e

k) Portaria nº 1.547, de 24 de outubro de 2011 que altera dispositivos da Portaria nº 25, de 31 de maio de 2007.

Nessa perspectiva, o IFSul propõe-se a oferecer o Curso em Alimentação Escolar, na forma subsequente, na modalidade a distância, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Alimentação Escolar, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

3.3. Objetivos

Os objetivos gerais constituem-se em

- Promover a formação profissional técnica de nível médio para profissionais da educação que atuam em áreas de apoio às atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas de educação básica, dando-lhes condições para um entendimento da educação e da escola como espaços coletivos de formação humana, de diversidade étnica cultural, bem como de desenvolvimento de competências para atuar numa habilitação específica, sem perder a noção da totalidade da função social da educação; e

- Propiciar a profissionalização de trabalhadores para atuarem como técnico na educação, valorizando o seu papel como profissional da educação por meio da qualificação e melhoria da sua prática.

Os objetivos específicos do curso compreendem

- formar profissionais capazes de realizar ações vinculadas ao desenvolvimento da alimentação escolar com base no entendimento das políticas e planejamentos vinculados a este campo de atuação;
- contribuir para a formação crítica e ética frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade;
- estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia e suas implicações para a educação profissional e tecnológica, além de comprometer-se com a formação humana, buscando responder às necessidades do mundo do trabalho; e
- possibilitar reflexões acerca dos fundamentos científico-tecnológicos da formação técnica, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber.

4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Alimentação Escolar, os candidatos deverão ter concluído Ensino Médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso estará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Estaduais de Educação que fornecerão ao Instituto a nominata dos servidores da educação selecionados.

O acesso ao Curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, é especificamente destinado a trabalhadores que exercem funções administrativas nas escolas das redes públicas estaduais e municipais da educação básica. Para o acesso ao curso, o candidato deve atender aos seguintes requisitos (Figura 1):

- Ser portador do certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente; e
- Estar em efetivo exercício da função nas escolas das redes estadual ou municipal.



Figura 1 – Requisitos e formas de acesso ao curso.

5. REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Módulo
Turno de Oferta	Para aulas presenciais - conforme pólo
Número de vagas	520

Polo	Campus	NÚMERO DE VAGAS	Total por Campus
Bagé	Bagé	40	40
2 Camaquã	Camaquã	40	80
3 Barra do Ribeiro		40	
4 Santa Vitoria Palmar	CAVG	40	120
5 São Lourenço do Sul		40	
6 Pelotas – CAVG		40	
7 Charqueadas	Charqueadas	40	80
8 Encruzilhada do Sul		40	
9 Pelotas	Pelotas	40	80
10 Jaguarão		40	
11 São José do Norte		40	
12 Sapucaia do Sul	Sapucaia	40	40
13 Venâncio Aires	Venâncio	40	40
Total		520	520

6. DURAÇÃO

Duração do Curso	24 meses
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1680 h
Estágio Curricular obrigatório	-----
Trabalho de Conclusão de Curso	-----
Total do Curso	1680 h

Observação: Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

7. TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso o aluno receberá o diploma de **Técnico em Alimentação Escolar**.

8. PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

O profissional concluinte do Curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, integrante do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, oferecido pelo IFSul, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades voltadas para a atuação em Alimentação Escolar, na área de Apoio Educacional.

8.1. Perfil Profissional

O Técnico em Alimentação Escolar egresso do curso prepara a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista. Organiza e executa os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organiza e controla os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes. Organiza, controla e executa os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atua como educador alimentar na escola, sob a supervisão de nutricionista.

8.2. Campo de Atuação

O Técnico em Alimentação Escolar terá o seguinte campo de atuação: escolas públicas e privadas, centros de formação profissional, centros de capacitação de pessoal, órgãos de sistemas e redes de ensino.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

A organização curricular do Curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, com momentos presenciais, sendo 80% da carga horária a distância e 20% presencial, integrante do Programa PROFUNCIÁRIO, observa as determinações legais presentes na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 11.741/2008, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como nos princípios e diretrizes definidos no Projeto Político-Pedagógico do IFSul.

Os cursos técnicos de nível médio possuem uma estrutura curricular fundamentada na concepção de eixos tecnológicos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 03/2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e instituído pela Portaria Ministerial nº 870/2008. Trata-se de uma concepção curricular que favorece o desenvolvimento de práticas pedagógicas integradoras e articula o conceito de trabalho, ciência, tecnologia e cultura, à medida que os eixos tecnológicos se constituem de agrupamentos dos fundamentos científicos comuns, de intervenções na natureza, de processos produtivos e culturais, além de aplicações científicas às atividades humanas.

Para atender à especificidade dessa oferta para a formação profissional dos funcionários de escolas públicas das redes municipal e estadual, o regime do presente curso é modular, com a organização curricular apresentada em 17 componentes curriculares, contemplando conhecimentos comuns ao Eixo Tecnológico Apoio Educacional, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A estrutura curricular está organizada da seguinte forma: um Núcleo com sete componentes curriculares de Formação Pedagógica, um Núcleo com três componentes curriculares de Formação Técnica Geral, ambos comuns aos quatro cursos oferecidos pelo PROFUNCIÁRIO, e um Núcleo Específico

para cada curso com sete componentes curriculares de Formação Técnica Específica.

A proposta pedagógica do curso está organizada por núcleos politécnicos os quais favorecem a prática da interdisciplinaridade, apontando para o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos e experiências e saberes advindos do mundo do trabalho, possibilitando, assim, a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de intervir em situações concretas.

9.1. Competências Profissionais

Para o exercício de suas atribuições profissionais, o Técnico em Alimentação Escolar, egresso do curso, deverá possuir as seguintes competências profissionais:

- Preparar cardápios escolares de alto valor nutritivo, baixo custo, preparo rápido e sabor regionalizado e sazonal;
- Diagnosticar na escola casos de subnutrição, obesidade e outros estados que exigem processo de reeducação alimentar;
- Conhecer várias opções de receitas e de preparação de alimentos compatíveis com as refeições escolares, a partir da oferta regional e das estações do ano;
- Escolher e planejar cardápios escolares a partir da elaboração das alternativas criadas pelos nutricionistas, quando houver;
- Efetuar a seleção dos alimentos para a preparação semanal da merenda na escola;
- Manejar hortas domiciliares e escolares,
- Organizar cantinas e cozinhas escolares;
- Aplicar as técnicas de higiene, conservação de alimentos e segurança do trabalho;
- Aplicar normas de sustentabilidade ambiental.
- Atuar em equipe com capacidade de relacionar-se com seus pares no ambiente de trabalho.

12. RECURSOS HUMANOS

12.1 Pessoal Docente

O Quadro 1 descreve o pessoal docente necessários ao funcionamento do curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso.

Quadro 1 – Pessoal docente necessário ao funcionamento do curso

Descrição	
Professor Formador	Quantidade/ 15 horas
Professores com formação equivalente aos conteúdos a serem trabalhados nos núcleos e módulos	01
Tutoria presencial	Quantidade/ 50 alunos
Profissional com formação equivalente aos conteúdos a serem trabalhados nos módulos	01
Tutoria a distância	Quantidade/ 25 alunos
Profissional com formação equivalente aos conteúdos a serem trabalhados nos módulos	01

A contratação de professores formadores e tutores dar-se-á mediante edital específico do IFSul com previsão de pagamento de bolsas (fonte do Programa Profuncionario), previsto no Plano Geral de Trabalho. A equipe será composta, preferencialmente, por servidores do IFSul, conforme exigências comuns de oferta de cursos técnicos, e na eventualidade de insuficiência de pessoal qualificado para ministração de alguma unidade curricular, o programa prevê a utilização de servidores das instituições parceiras (Estado e Município).

As aulas presenciais serão de periodicidade semanal e serão ministradas por transmissão via satélite em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR). As aulas práticas e avaliações serão de responsabilidade dos professores formadores e tutores locais, conforme plano pedagógico especificado no PPC.

O *Campus* Pelotas – Visconde da Graça será responsável pela execução deste curso, por já possuir infraestrutura para atuar em cursos na modalidade de EAD. Com relação aos recursos humanos caberá ao *Campus* a coordenação do curso e coordenação de tutoria.

12.2 Pessoal Técnico-Administrativo

O Quadro 2 descreve o pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso.

Quadro 2 – Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do curso

Descrição	Qtde.
Equipe Técnica	
Coordenador de Curso	01
Coordenador de Tutoria para cada curso	01
Descrição	Qtde./Polo
Coordenador de Polo	01
Total da Equipe Técnica	03

A seleção dos coordenadores de polo ficará a cargo do *Campus* responsável pelo polo e toda a equipe técnica contará com previsão de pagamento de bolsas, conforme previsto no Plano Geral de Trabalho.

Além da equipe técnica relacionada acima, o grupo contará com uma coordenação geral e coordenação adjunta sistêmica.

13. INFRAESTRUTURA

13.1 Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos

De acordo com as orientações contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a instituição ofertante, deverá cumprir um conjunto de exigências que são necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação profissional com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade. O Quadro 4 a seguir apresenta a estrutura física necessária ao funcionamento do Curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade a distância.

Quadro 4 – Quantificação e descrição das instalações e recursos necessários ao funcionamento do curso nos *Campi*

Qtde.	Espaço Físico	Descrição
01	Sala de aula para cada grupo de 25 cursistas para as atividades presenciais	Com 25 carteiras, condicionador de ar, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.
01	Sala de Audiovisual ou Projeções	Com 25 cadeiras, projetor multimídia, computador, televisor e DVD player.
01	Auditório	Com 50 lugares, projetor multimídia, computador, sistema de caixas acústicas e microfones.
01	Biblioteca	Com espaço de estudos individual e em grupo e acervo bibliográfico e de multimídia específicos.
01	Laboratório de Informática	Com 25 máquinas, softwares e projetor multimídia e tela de projeção

Para o primeiro semestre de oferta do curso deverá ser utilizada a capacidade já instalada nos *campi* e polos ofertantes, conforme acordado pela Direção Geral de cada *campus*. Há previsão de recebimento de recursos da SETEC/MEC para montagem dos laboratórios específicos a partir do segundo semestre.

O *Campus* Pelotas – Visconde da Graça ficará responsável pela disponibilização das instalações para a coordenação do curso e tutoria a distância utilizando sua infraestrutura já existente.

Os cadernos didáticos que serão utilizados no curso serão impressos e distribuídos pela SETEC/MEC.